

COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

REGULAMENTO



Comboio do Conhecimento

REGULAMENTO

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (doravante designado por MCTES), em articulação com o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas e o Ministério da Economia, através da Direção Geral do Ensino Superior, CP – Comboios de Portugal e Turismo de Portugal, promove a realização da iniciativa Comboio do Conhecimento (doravante designado por Iniciativa), que se regerá pelas seguintes condições:

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define os termos em que decorrerá a iniciativa Comboio do Conhecimento.

Artigo 2.º

Objetivos

A Iniciativa visa estimular a aquisição de competências e de formação superior, aliada ao sucesso académico, promovendo experiências de conhecimento do território para os estudantes com aproveitamento escolar no 1.º ano do ensino superior.

COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

REGULAMENTO



Artigo 3.º

Condições de elegibilidade

1. Estudantes inscritos no 1º ano e pela 1ª vez, numa Instituição de Ensino Superior portuguesa, pública ou privada, em Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas ou Mestrados Integrados.
2. Que demonstrem aproveitamento escolar, no ano letivo de 2017-2018, com aprovação em, pelo menos
 - a) 36 ECTS, se $NC \geq 36$;
 - b) NC, se $NC < 36$;em que NC = número de ECTS em que esteve inscrito no mencionado ano letivo

Artigo 4.º

Candidaturas

1. O período de apresentação de candidaturas decorrerá entre 18 de junho e 30 de novembro de 2018.
2. As candidaturas serão apresentadas online, através do preenchimento integral do formulário disponibilizado em www.comboio-conhecimento.pt.
3. No formulário online identificado no número anterior, o candidato deverá prestar as seguintes informações:
 - a) Nome completo;
 - b) Número do documento de identificação;
 - c) Instituição de Ensino Superior;
 - d) Número de aluno;

COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

REGULAMENTO



- e) E-mail.
- 4. Não serão aceites as candidaturas:
 - a) Que sejam apresentadas por qualquer outro meio além do referido no número 1;
 - b) Cujo formulário online não se encontre integralmente preenchido.
 - c) Cujos dados de identificação estejam incorrectos ou não correspondam a uma inscrição válida no estabelecimento de ensino superior indicado.
- 5. O MCTES reserva-se o direito de requerer informação adicional que julgue relevante para a correta verificação das condições de elegibilidade.
- 6. A candidatura a este programa implica a aceitação do presente regulamento.

Artigo 5.º

Notificação

1. Após verificação das condições de elegibilidade descritas no artigo 3.º do presente Regulamento, o Participante será notificado da decisão através do e-mail indicado no formulário.
2. Da notificação, cumprindo as condições de elegibilidade, constará a atribuição de um voucher para efeitos de utilização nos termos dos artigos 6.º e 7.º.

Artigo 6.º

Utilização do voucher na CP

1. O voucher oferece viagens ilimitadas durante 7 dias consecutivos, e com início no dia da sua troca.

COMBOIO DO CONHECIMENTO

NÃO FIQUES APEADO

REGULAMENTO



2. A sua utilização é válida até 31 de dezembro de 2018 nos serviços Intercidades (2.ª classe), Regional, Interregional e Urbano da CP – Comboios de Portugal. Para o efeito, o último dia para a troca será o dia 23 de dezembro.
3. A troca do voucher deve ser efetuada numa bilheteira da CP:
 - a) O Participante deverá informar se pretende utilizar os Urbanos de Lisboa.
 - b) A CP entregará ao Participante um talão que servirá de justificativo para a emissão gratuita das viagens.
 - c) O documento deverá ser guardado durante o período da viagem.
4. O voucher e/ou o talão não servem de título de transporte, sendo necessário solicitar previamente nas bilheteiras a emissão do(s) bilhete(s) de comboio mediante apresentação do talão entregue no momento de troca do voucher e correspondente documento de identificação.
5. O custo do cartão Viva Viagem (0,5€), necessário para a utilização dos Urbanos de Lisboa será suportado pelo Participante.
6. Durante a(s) viagem(ns) de comboio, sempre que solicitado, deverá ser apresentado o talão da troca do voucher e o documento de identificação, acompanhado do bilhete emitido para a viagem em curso.

Artigo 8º

Utilização do voucher na Movijovem

1. O voucher disponibiliza ao Participante um conjunto de benefícios atribuídos pela Movijovem, destacando-se:
 - a) Oferta do Cartão Jovem EYC;

COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

REGULAMENTO



- b) ZARPA 7 – 6 noites de alojamento em quarto múltiplo, com pequeno-almoço incluído, numa qualquer Pousada de Juventude da rede continental gerida pela Movijovem, pelo preço global de 50,00€.
2. O Participante deverá reclamar a emissão do seu Cartão Jovem EYC “Explorar.PT” através do canal de emissão online (<https://www.cartaojovem.pt/Emissao>), inserindo o código de benefícios presente no voucher.
3. O Participante deverá efetuar a marcação de serviços – reservas de alojamento de acordo com os seus interesses e disponibilidades das Pousadas de Juventude selecionadas – e, indicando o Código Promocional, disponibilizado nos sítios eletrónicos da presente iniciativa e da MoviJovem, o qual traduzirá o valor PVP no valor específico desta oferta comercial: 50€.

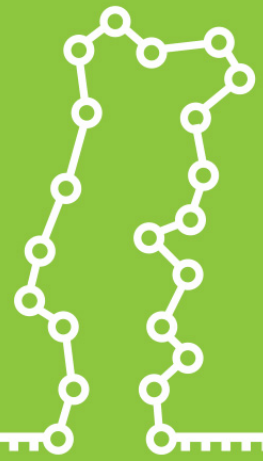
Artigo 7º

App

4. À Iniciativa está associada uma aplicação mobile (App) – [Globestamp](#) – na qual estarão disponíveis pontos de interesse, permitindo ainda:
 - a) Planeamento de experiências;
 - b) Registo de memórias;
 - c) Gamificação e benefícios.
5. Para registo enquanto utilizador associado à Iniciativa, e de forma a poder beneficiar de condições especiais de utilização, nomeadamente prémios, será solicitado o preenchimento da seguinte informação:
 - a) código de voucher;
 - b) nome.

COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

REGULAMENTO



6. A informação constante no número anterior será utilizada exclusivamente para efeitos de validação das condições especiais.

Artigo 8º

Condições Gerais

1. O MCTES garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados dos Participantes. Os dados disponibilizados serão utilizados somente para os fins e nos termos descritos no presente Regulamento, acautelando todas as garantias em matéria de proteção de dados pessoais previstos na legislação interna e no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho.
2. A violação, pelos Participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a perda do direito à utilização do voucher.
3. O Participante é o único responsável pela veracidade da informação fornecida nesta iniciativa, não podendo assumir a identidade de outra pessoa utilizando para o efeito os dados de identificação ou conta que não a sua sob pena de incorrer em responsabilidade civil e criminal pela prática de tais actos.
4. A utilização do voucher é pessoal e intransmissível.
5. A utilização do voucher nos serviços da CP – Comboios de Portugal está sujeita às regras constantes das Condições Gerais de Transporte da CP (<https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util>)
6. O voucher não é reembolsável nem revalidável, assim como as viagens a que o mesmo dá direito.
7. Os casos não previstos, dúvidas ou omissões deste regulamento são resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

COMBOIO DO CONHECIMENTO NÃO FIQUES APEADO

REGULAMENTO



Pedidos de Esclarecimento

Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Iniciativa deverá ser exposto através do seguinte contacto: comboiodoconhecimento@dges.gov.pt